DECRETO No. 0010 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.995

"Declara Ponto Facultativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1o:- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 1.995.

ARTIGO 2o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (30.10.1995).